

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2025 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 79, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Altera o inciso I do Art. 3º, os incisos I e IV do §1º do Art. 5º, o §2º do Art. 6º e exclui o §3º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e IX, do Anexo I do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, o disposto na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 23038.009673/2024-89, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, publicada no DOU de 31/03/2025, seção 1, página 24, passa a vigorar com a seguinte redação para o inciso I do Art. 3º, para os incisos I e IV do §1º do Art. 5º e para o §2º do Art. 6º:

Art. 3º São objetivos específicos do Programa CAPES-Global.Edu:

I - promover parcerias entre instituições nacionais, de diferentes regiões do País e com diferentes estágios de internacionalização, visando a cooperação internacional e o processo mútuo de ensino-aprendizagem com instituições do Norte e do Sul Global;

Art. 5º

§ 1º A Instituição Coordenadora, reconhecida por seu prestígio acadêmico e científico, deve possuir:

I - pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 5, 6 ou 7 com expertise nos temas definidos pela Rede;

IV - Experiência e capacidade técnica, científica e institucional nos temas definidos pela Rede.

Art. 6º

...

§ 2º Os critérios para participação das instituições em mais de uma proposta de rede, como coordenadora ou associada, serão definidos no edital do Programa.

§ 3º As Instituições Coordenadoras poderão participar como associadas em até duas redes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

